



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 15/2023, de 26 de julho  
Reunião Ordinária

h

Aos vinte seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal do Crato, realizou-se a Reunião Ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho, José Correia da Luz, Marco Fernando Duque de Mendonça, e Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo.** -----

O senhor Presidente deu início à reunião pelas quinze horas e cinco minutos. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

Registou-se a presença de público, mas não houve pedidos de intervenção. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

**1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 17 de julho de 2023, que apresenta os seguintes saldos:** -----

- Operações Orçamentais: **387 690,56 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **317.401,45 €** -----

**2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 06 e 17 de julho de 2023, no montante de 227.444,83€.** -----

**3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 05 e 19 de julho de 2023, no montante de 548.790,74€.** -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** questionou sobre o andamento dos concursos de recrutamento de pessoal aprovados pelo Executivo Municipal. -----



O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que todo o processo administrativo estava despachado, estando-se a aguardar a publicação dos respectivos avisos em Diário da República. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** fez algumas considerações sobre a ordem de trabalhos da reunião. -----

**PERÍODO DE ORDEM DO DIA:** -----

**241 – Proposta de Ata n.º 10/2023, de 17 de maio**-----

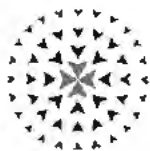
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. A proposta de Ata n.º 10/2023, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 17 de maio de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta;-----
2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 10/2023, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 17 de maio de 2023, através da deliberação n.º 140; -----
3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

**Assim, proponho:**-----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 10/2023, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 17 de maio de 2023. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 15/2023, de 26 de julho

Reunião Ordinária

O senhor Presidente não participou da discussão nem da votação deste ponto, por não ter estado presente na referida reunião, ausentando-se da sala. -----

O senhor Vereador Pedro Coelho fez a apresentação do ponto. -----

O senhor Vereador José Correia da Luz não participou da discussão nem da votação deste ponto, por não ter estado presente na referida reunião. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

O senhor Presidente voltou à sala e retomou os trabalhos. -----

**242 – Fábrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição do Crato – Pedido de Apoio para Acolhimento no Crato de Um Grupo de Peregrinos no âmbito das Jornadas Mundiais da Juventude 2023- Ratificação** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. A Paróquia Nossa Senhora da Conceição solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transportes para 26 peregrinos e um bispo, de Lisboa para o Crato e ida Fátima, a disponibilidade de 18 camas e apoio para refeições, no âmbito da realização das pré jornadas que vão decorrer entre 26 e 31 de julho na diocese de crato, que antecedem as jornadas mundiais da juventude a decorrer em lisboa entre os dias 1 a 6 de agosto de 2023; -
2. Informação dos serviços administrativos taxas e licenças, datada de 18 de julho com os custos adjacentes ao apoio de transporte solicitado no valor de 641,74 euros; -----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido; -----
4. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente ou o seu substituto legal, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 15/2023, de 26 de julho

Reunião Ordinária



sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

5. O presidente despachou favoravelmente o pedido da Paróquia Nossa Senhora da Conceição a 17 de julho, referente aos transportes e disponibilidade de cedência de 18 camas, para instalar na casa paroquial. -----

**Assim, proponho:** -----

1. Ratificar nos termos o n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, o apoio à Paróquia Nossa Senhora da Conceição, Crato, com cedência de transportes para 26 peregrinos e um bispo, de Lisboa para o Crato e ida Fátima, disponibilizar 18 camas e apoio para instalar na casa paroquial, no âmbito da realização das pré jornadas que vão decorrer entre 26 e 31 de julho na diocese de crato e que antecedem as jornadas mundiais da juventude a decorrer em Lisboa entre os dias 1 a 6 de agosto de 2023; -----

2. Autorizar as entradas no parque aquático e noutras piscinas, sob a égide do município a título gratuito aos peregrinos, se assim for necessário e solicitado a posteriori e outros apoios ocasionais não previstos com reporte à camara se efetuados. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

**243– Apoio Extraordinário à Associação Bombeiros Voluntários do Crato, Para Aquisição de Ambulância VTDT.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. A Associação de Bombeiros Voluntários do Crato, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio para aquisição de ambulância VTDT, para melhor serviço à população; -----

2. A Associação de Bombeiros Voluntários do Crato é uma Instituição de inegável interesse Municipal passível de ser apoiada no objeto da sua atividade, nas diversas áreas, desse o socorro à proteção civil; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 15/2023, de 26 de julho  
Reunião Ordinária

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
4. Pela deliberação nº 194, Minuta da ata 12/2023, 15 de junho foi aprovado a alteração ao Normativo da 37.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato 2023, -----
5. A alteração ao Normativo prevê a organização de um espetáculo/concerto extra no dia 21 de agosto, a ter lugar no Recinto do Festival do crato, com um valor unitário de entrada diária no evento de 20 euros. -----

**Assim, proponho:**-----

1. Aprovar um apoio extraordinário à Associação de Bombeiros Voluntários do Crato, para fazer face à aquisição de ambulância VTDT, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 10%, das entradas diárias no espetáculo/concerto extra, (Tony carreira, realizar no dia 21 de agosto, 2023, no Recinto do Festival do Crato, com um valor unitário de 20 euros; -----
2. A verba apurada será disponibilizada mediante a apresentação de documentação de suporte de sua aquisição. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

**244 – Junta Freguesia de Gáfete – Pedido de Colaboração – Programa Municipal Dinâmica Jovem**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. Presente à câmara ofício da junta de freguesia de Gáfete, cujo texto anexo é parte integrante e que aqui se dá por integralmente reproduzido, solicitando a cedência de 3 jovens do programa dinâmica jovem para integração nos serviços operacionais da freguesia; -----



2. Informação da chefe de divisão desenvolvimento social n.º 3594/2023, de 18 julho na qual o setor responsável pela gestão da Dinâmica Jovem, informou da disponibilidade de três jovens, residentes em Gáfete e inscritos no Programa; -----
3. O programa “Dinâmica Jovem” visa a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens em atividades de interesse municipal, permitindo-lhes o contato experimental com a vida profissional de forma a potenciar as suas capacidades cívicas e de participação social, sendo ao mesmo tempo um contributo para a inserção no mundo laboral; -----
4. Os jovens são ocupados em diferentes áreas de interesse municipal, não podendo substituir os funcionários nas suas atividades; -----
5. Nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo, 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”; -----
6. A Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada aos 22 de dezembro de 2022, emitiu autorização prévia genérica à Câmara Municipal para concessão de apoios logísticos e financeiros às freguesias do concelho. -----

**Assim, proponho:** -----

Apoiar a junta de freguesia de Gáfete, com a cedência de 3 jovens do programa dinâmica jovem para integração nos serviços operacionais da freguesia, nos termos da informação da chefe de divisão desenvolvimento social n.º 3594/2023, de 18 julho, mediante a existência de jovens inscritos e a disponibilidade dos mesmos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

O senhor **Vereador José Correia da Luz** fez declaração de voto verbal igual à da deliberação n.º 249. -----

**245 - Santa Casa Misericórdia do Crato - Centro Infantil “A Eira”, Pedido de Colaboração - Programa Dinâmica Jovem** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----



**Considerandos:**

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 3531/2023, datada de 18 de julho, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou a cedência de 3 jovens inscritos no Programa “Dinâmica Jovem”, para colaboração no Centro Infantil “A Eira”;
3. O setor responsável pela gestão da Dinâmica Jovem informou que existe disponibilidade para colocação das jovens conforme solicitado;
4. O programa “Dinâmica Jovem” visa a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens em atividades de interesse municipal, permitindo-lhes o contato experimental com a vida profissional de forma a potenciar as suas capacidades cívicas e de participação social, sendo ao mesmo tempo um contributo para a inserção no mundo laboral;
5. Os jovens são ocupados em diferentes áreas de interesse municipal, não podendo substituir os funcionários nas suas atividades;
6. Ao abrigo da alínea u), n.º 1, do art.º, 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -

**Assim, proponho:**

Aprovar ao abrigo da alínea u) n.º 1, do art.º 33ª, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a cedência de 3 jovens, A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou a cedência de 3 jovens inscritos no Programa “Dinâmica Jovem”, para colaboração no Centro Infantil “A Eira”, nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 3531/2023, datada de 18 de julho de 2023, mediante a existência de jovens inscritos e a disponibilidade dos mesmos. -

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

O senhor **Vereador José Correia da Luz** fez declaração de voto verbal igual à da deliberação n.º 249. -



**246 – Filarmónica do Crato - Pedido de Colaboração - Programa Dinâmica Jovem.**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

**Considerandos:**

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 3558/2023, datada de 18 de julho, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. A Filarmónica do Crato solicitou a cedência de 2 jovens inscritos no Programa “Dinâmica Jovem”, para colaboração na digitalização de arquivo;
3. O setor responsável pela gestão da Dinâmica Jovem informou que existe disponibilidade para colocação dos jovens conforme solicitado;
4. O programa “Dinâmica Jovem” visa a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens em atividades de interesse municipal, permitindo-lhes o contato experimental com a vida profissional de forma a potenciar as suas capacidades cívicas e de participação social, sendo ao mesmo tempo um contributo para a inserção no mundo laboral;
5. Os jovens são ocupados em diferentes áreas de interesse municipal, não podendo substituir os funcionários nas suas atividades;
6. A filarmónica do crato é a nossa embaixadora de cultura mais representativa;
7. Ao abrigo da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
8. a atividade da filarmónica do crato é de inegável interesse municipal.

**Assim, proponho:**

Aprovar ao abrigo da alínea u) n.º 1, do art.º 33ª, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a cedência de dois jovens nos termos do regulamento em vigor para apoiar a atividade desenvolvida na Filarmónica do Crato, com digitalização do seu arquivo, nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 3558/2023, datada de 26 de julho, mediante a existência de jovens inscritos e a disponibilidade dos mesmos.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.





O senhor **Vereador José Correia da Luz** fez declaração de voto verbal igual à da deliberação n.º 249. -----

**247 – Emissão de Cartão Municipal do Jovem (CMJ)** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2422/2023, datada de 25 de julho de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 4 cartões Municipais do Jovem (CMJ)”;-----
2. Em conformidade com o art.º 3º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal do Jovem os cidadãos residentes na área do município há, pelo menos, um ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos; -----
3. O Pedido de emissão é feito à Câmara Municipal mediante preenchimento de formulário para o efeito; -----
4. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa; -----
5. O setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs a emissão dos CMJ n.º 661 a 667. -----

**Assim, proponho:**-----

A aprovação pela Câmara Municipal, da emissão dos CMJ n.ºs 661 a 667 conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2422/2023, datada de 25 de julho de 2023. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** deu nota da existência de dificuldades na aquisição através da Ticketline do bilhete com desconto. Destacou saber que no ano anterior esta modalidade era possível e como tal gostaria de compreender o que se passava. -----



O senhor **Presidente da Câmara** confirmou as palavras do senhor Vereador Marco Mendonça, informando que no ano anterior tinham existido alguns problemas com esta modalidade de aquisição e que por esse motivo, este ano, os bilhetes com desconto só podiam ser adquiridos na Tesouraria do Município. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

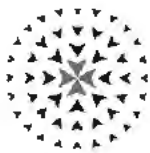
O senhor **Vereador José Correia da Luz** fez declaração de voto verbal igual à da deliberação n.º 249. -----

#### **248 – Cartão Municipal do Idoso - Emissão de Cartões** -----

Pelo senhor Vereador foi apresentada a seguinte proposta:-----

#### **Considerandos:** -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2420/2023, datada de 25 de julho de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 9 cartões Municipais do idoso;-----
2. Em conformidade com o Regulamento, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, o Cartão Municipal do Idoso (CMI), é emitido pela Câmara Municipal, a quem, cumulativamente, residir e estiver recenseado no município do Crato há pelo menos um ano e tenha idade igual ou superior a 65 anos; -----
3. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul; -----
4. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do art.º 25º do regulamento e a vinheta azul os do art.º 27º; -----
5. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do art.º 24º, do regulamento: ----
  - 5.1. Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN);-----
  - 5.2. Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6; -----



- 5.3. Não usufruir de outros rendimentos; -----  
6. As condições de acesso à Vinheta Azul são as do art.º 26º, do regulamento: -----  
6.1. Ter idade igual ou superior a 65 anos; -----  
6.2. Residir e estar recenseado no Município do Crato; -----  
7. O setor de ação social analisou o processo referentes aos cartões n.ºs 1751 a 1759, resultando, de acordo com os critérios do regulamento: -----  
7.1. CMI n.º 1752,1755,1756,1757,1758, 1759, 1761, 1762, 1763 e 1767 – vinheta branca; --  
7.2. CMI n.º 1751, 1753, 1754, 1760, 1764, 1765 e 1766– vinheta azul. -----

**Assim, proponho:** -----

A aprovação pela Câmara Municipal, da atribuição da vinheta branca ao CMIs, n.ºs 1752,1755,1756,1757,1758, 1759, 1761, 1762, 1763 e 1767 e vinheta azul aos n.ºs 1751, 1753, 1754, 1760, 1764, 1765 e 1766 conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2420/2023, datada de 25 de julho de 2023. -----

O senhor Presidente não participou da discussão nem da votação deste ponto, por ter uma relação direta com um dos munícipes envolvidos, ausentando-se da sala. -

O senhor Vereador apresentou o ponto. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

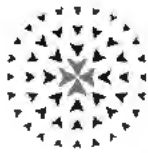
O senhor **Vereador José Correia da Luz** fez declaração de voto verbal igual à da deliberação n.º 249. -----

O senhor Presidente voltou à sala e retomou os trabalhos. -----

**249 – Cartão Municipal “Eu Sou Crato” - Emissão de Cartões**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:** -----



1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2421/2023, datada de 25 de julho, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 19 cartões “Eu Sou Crato”; -----
2. Em conformidade com o art.º 10º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal “Eu Sou Crato”, os cidadãos recenseados na área do Município do Crato há pelo menos um ano, com idades compreendidas entre os 35 e os 65 anos; -----
3. Os titulares do Cartão “Eu Sou Crato” têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa; -----
4. O pedido de emissão é feito à Câmara Municipal nos termos do art.º 11º do Regulamento; -----
5. O setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs a emissão dos cartões “Eu Sou Crato” n.ºs 189 a 226. -----

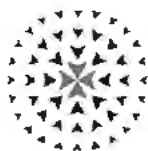
**Assim, proponho:** -----

A aprovação, pela Câmara Municipal, da emissão dos cartões “Eu Sou Crato” n.ºs 189 a 226, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2421/2023, datada de 25 julho. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** apresentou declaração de voto verbal relativamente à deliberação em apreço, bem como às deliberações 248, 247 e 246. Informou ter votado favoravelmente este conjunto de deliberações na medida em que as mesmas faziam parte de um núcleo de outros assuntos apresentados pela Divisão de Desenvolvimento Social. Expressou tê-lo feito na medida em que este conjunto de deliberações tinha uma data precisa, quando a Câmara do Crato apresentou um programa de apoios aos jovens e que ainda hoje vigorava. -----

O senhor **Presidente da Câmara** perguntou ao senhor Vereador José Correia da Luz se esta declaração de voto não seria para as deliberações 244, 245 e 246, porque essas eram as que se referiam ao Programa Dinâmica Jovem.-----



**250 – Comissão de Vistoria no Âmbito do Artigo 65º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

**Considerandos:**

1. A comissão de vistoria no âmbito do Artigo 65º, do decreto-lei n.º 555/99, 16 dezembro, aprovada pela deliberação N.º 314, ata 24/2021, de 17 novembro, encontra-se desatualizada pelo que urge novo procedimento de nomeação;
2. Presente à Câmara informação n.º 2245/2023, de 28 de outubro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos propondo a aprovação de uma nova Comissão de Vistoria da Câmara Municipal, no âmbito do artigo 65º (Realização de Vistoria), do Decreto-Lei n.º 555/99;
3. A obrigatoriedade de ter uma comissão de vistoria da câmara municipal, no âmbito do artigo 65º (Realização de Vistoria), do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
4. Que o n.º 2, do artigo 65º, do RJUE, define que esta comissão de vistoria é composta no mínimo por três técnicos, a designar pela câmara, sendo que pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos.

**Assim, proponho:**

1. Revogar a deliberação n.º 314, ata 24/2021, de 17 novembro;
2. Aprovar nos termos do n.º 2, do artigo 65º, do RJUE, que a Câmara Municipal, designe os Técnicos Municipais, Bárbara Barroso Fojo Sanganha na qualidade de Arquiteto, João Barriguinha Marques na qualidade de Coordenador Municipal de Proteção Civil, Pedro Guilherme Barrento Vieira Charneco, na qualidade de Engenheiro Civil, como técnicos da Comissão de Vistoria da Câmara Municipal do Crato e como suplentes da comissão na ausência dos técnicos mencionados anteriormente, José Manuel Pernão Nunes na qualidade de Chefe de Divisão de Serviços Técnicos (Arquiteto), e Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado como Técnica Superior.



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 15/2023, de 26 de julho

Reunião Ordinária

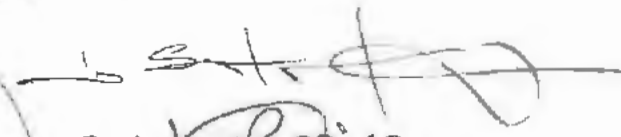

-----  
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-  
-----

**251 – Votação da Minuta da Ata.** -----

-----  
A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**. -----  
-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas quinze horas e trinta e oito minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Maria Gomes da Costa que a elaborámos e subscrevemos. -----

-----  
Ata aprovada pela deliberação n.º 256, inserta na minuta de ata 16/2023, de 9 de agosto de 2023. -----

  
  
Cristina Isabel dos Santos Pereira  
